



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

## LEI Nº 2.395, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.008.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: “**Criação de cargo de provimento efetivo**”

**Artigo 1º**- Ficam criados junto ao Anexo I, da Lei Complementar nº 2.084/2.002, os seguintes cargos públicos, de provimento efetivo, com remuneração correspondente às respectivas referências constantes da Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal.

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	09	06	40h/semanal
Fiscal de Serviços Urbanos	01		40h/semanal
Coletor de Lixo	02		40h/semanal
Motorista C	02		40h/semanal

**Artigo 2º**- Os provimentos dos referidos cargos dar-se-ão mediante aprovação em concurso público, aplicando-se ao vínculo jurídico correspondente todas as disposições constantes da Lei Complementar nº 1.540/91.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, ficando o setor contábil autorizado a inserir a criação de cargos a que alude a presente lei, nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais peças contábeis municipais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-1122  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**Artigo 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
**Assessora de Planejamento Administrativo**